

LEI Nº 821, de 16 de Março de 1967

Denomina Prédio.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á 16 de Setembro o prédio sede da Prefeitura Municipal de Itaúna, situado à Praça “Dr. Augusto Gonçalves”, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 16 de Março de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal